



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

Expediente do dia 4 de Abril de 1950

LEI Nº 13.

De 4 de Abril de 1950.

Concéde ajuda de custas.

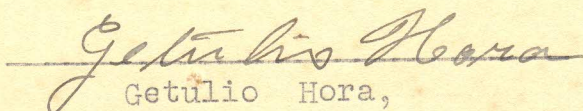
O Prefeito Municipal de Lagarto, em pleno exercício, faço saber que a Câmara Municipal desta Cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica concedida ao cidadão José Silveira Lins, Prefeito deste Município, uma ajuda de custas da importância de Cr\$10.000,00 ::: (dez mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com a representação do Município de Lagarto no 1º Congresso de Municípios Brasileiros, ora realizando-se na cidade de Petropolis, no Rio de Janeiro.

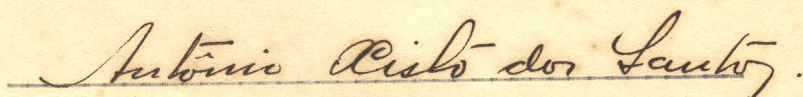
Art. 2º- Fica aberto o Crédito Especial de igual quantia, necessária ao fim indicado no Art.1º desta Lei.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 4 de Abril de 1950.


Getúlio Hora,

Prefeito Municipal, em exercício.



Antônio Xisto dos Santos,
Escriturário, servindo de Secretário.